

GOPP - Campos Elíseos
Certificado de Aprovação Assistido
CAA-01609/24

Válido até 11/04/2029

Impresso em 12/04/2024 07:20:06

Certifica-se o imóvel ou estabelecimento quanto às medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico, com base no projeto aprovado anteriormente, na declaração do representante legal, na declaração do responsável técnico e nas anotações ou registros de responsabilidade técnica apresentados, atendendo ao CoSCIP – Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico, tendo sido emitido para:

PROTOCOLO

Processo: E27/11579/11210/2024

Data de entrada: 05/03/2024

REFERÊNCIAS DA EDIFICAÇÃO

Endereço: RUA CAPITÃO GUYNEMER - 1261 - XEREM - DUQUE DE CAXIAS - RJ

CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Classificação: COMERCIAL

Complemento: TODA EDIFICAÇÃO

Finalidade: TRANSPORTE DE CARGAS

Lotação: NÃO HÁ

Necessita de Certificado de Vistoria Anual (CVA): NÃO

Quantidade de pavimentos: 2

Mezanino/jirau: NÃO

Área total construída: 1911,84 m²

Lojas/Salas: NÃO

RESPONSÁVEIS PELA EDIFICAÇÃO

CPF/CNPJ: 57894016000706

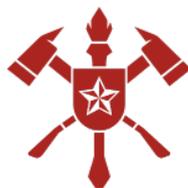
Responsável Legal: VENETO TRANSPORTES LTDA

Responsável Técnico: MATEUS CORREA RIEHM - CREA: 2006101043

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

- ART Nº 2020230153742-CONCERNENTE A INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS). -EDUARDO DE NOVAES LEAO-CREA: 1988106262

- ART Nº 2020230324643-CONCERNENTE A EXECUÇÃO DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO JUNTO COM A INSPEÇÃO DOS DIS POSITIVOS PREVENTIVOS FIXOS E MOVEIS E RISCOS ESPECÍFICOS E MANUTENÇÃO NO SISTEMA



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS
DIVISÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

DE SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA JUNTO COM ELABORAÇÃO DO PLANO DE EMERGENCIA NT2-10 ESTANDO DE ACORDO COM PROJETO APROVADO SOB LE 01236/21 E CD-01077/23.-MATEUS CORREA RIEHM-CREA: 2006101043

Impresso em 12/04/2024 07:20:06

OBSERVAÇÃO(ÕES):

- 1 - O projeto foi aprovado através do LE-01236/21 e CD-01077/23, elaborado pela DGST.
- 2- Foi apresentado pelo requerente os seguintes documentos:
 - a) Declaração do representante legal para o procedimento assistido devidamente assinado;
 - b) Declaração do responsável técnico para o procedimento assistido devidamente assinado;
- 3- O presente documento deverá ficar em local visível com o respectivo Laudo de Exigência.
- 4- Os equipamentos deverão estar permanentemente em condições de utilização.
- 5- Este certificado não impede a sujeição de novas vistorias no estabelecimento por parte do CBMERJ.
- 6- O presente certificado perderá automaticamente sua validade em casos de mudança de razão social, endereço, finalidade, layout e acréscimo de área total construída.
- 7- A edificação foi aprovada para utilização de central de GLP exclusivamente para empilhadeiras, não sendo admitido abastecimento de qualquer tipo de gás combustível sem a prévia autorização pelo CBMERJ.
- 8- A edificação só poderá comercializar, armazenar ou manipular até 200 l de líquidos inflamáveis e/ou combustíveis.

RJ, 11 de abril de 2024.

Elaborado por: Jean Lima Leite
Capitão BM - Rg CBMERJ - 49.175
Chefe da SST
Assinado eletronicamente em 11/04/2024 às 10:56:25.

Conferido por: Ed de Azevedo Cherol
Tenente-Coronel BM - Rg CBMERJ - 22.747
Cmt do GOPP
Assinado eletronicamente em 11/04/2024 às 15:18:41.

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO, EM LOCAL VISÍVEL, NA ENTRADA PRINCIPAL DO IMÓVEL OU ESTABELECIMENTO.
A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER CONFIRMADA ATRAVÉS DO QR CODE.